



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**RESOLUÇÃO Nº 4, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013**

Aprova o Projeto Pedagógico do curso de graduação em Relações Internacionais e Integração da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

**O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, de acordo com o que consta no processo nº 23422.002095/2013-63, e conforme deliberado em reunião ordinária, em 27 de setembro de 2013, e considerando:

O disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações e regulamentações;

O Decreto nº 5773, de 09 de maio de 2006, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino;

A Portaria UNILA nº 11/2010, de 1º de junho de 2010, que aprovou a criação do curso de Relações Internacionais e Integração;

A Portaria UNILA nº 420, de 21 de novembro de 2011, que modifica as denominações de cursos, entre outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do curso de graduação, bacharelado, na modalidade presencial, em Relações Internacionais e Integração, do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política (ILAESP), sob a coordenação pedagógica do professor Lucas Kerr de Oliveira.

Art. 2º . O curso referenciado no art. 1º oferta o número máximo de 50 vagas anuais, com carga horária total de 3.360 horas, com tempo mínimo de integralização de 8 semestres e máximo de 12 semestres.

Art. 3º . *Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

Josué Modesto dos Passos Subrinho

**Observações:**

Publicada no [Boletim de Serviço nº 74, de 18 de outubro de 2013](#)